

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THERESINA, SABBADO 28 DE ABRIL DE 1866.

NUMERO 40

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1865.

— Officio ao commandante superior do municipio d'esta capital. — Tendo sido dispensado do serviço, em consequencia de ser casado e ter filhos, como prova, o guarda nacional da 5.ª companhia do 4.º batalhão, Martinho José Vieira, aquartellado n'esta capital como designado para marchar para a campanha do Rio da Prata; assim o communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes.

— Idem ao presidente e membros do conselho de revisão da guarda nacional do municipio d'esta capital. — Em resposta ao officio que o conselho de revisão de qualificação da guarda nacional d'este municipio, me dirigira em 16 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de haver o mesmo conselho concluido os seus trabalhos; e bem assim de terem deixado de satisfazer o disposto no § 3.º do artigo 10 do decreto n. 4130 de 12 de março de 1853 os commandantes de companhias da seção de batalhão de reserva do mesmo municipio.

— Idem ao commandante superior do municipio de Peracuruca. — Haja V. S. de ouvir, com urgencia, o tenente-coronel commandante da batalhão da guarda nacional do municipio da Batalha, ou independente de tal audiencia, se for ella dispensavel, informe V. S., quanto antes a esta presidencia, se é certo, como consta do officio juncto ao Dr. chefe de policia que devolverá, que o tenente Custodio Lopes do Miranda, e o alferes Agostinho Lopes do Miranda, que, por designação minha, partiram d'esta provincia com um contingente de guardas nacionaes designados, para o serviço da guerra, voltaram da capital do Ceará a mesma provincia e acham-se em algum dos municipios do seu commando superior.

— Idem ao commandante superior do municipio de Valença. — Accusando recebido o seu officio de 12 do corrente mez, em que V. S. me pede que solicite do governo imperial permissão de usarem os officiaes e soldados da guarda nacional do seu commando superior dos bonets a cavaiac, que lhe acabão de chegar, tenho a dizer-lhe que convem a V. S. sobre este objecto dirija-se ao governo imperial em uma representação, a qual será remetida com informação minha.

Dia 19.

— Portaria. — O presidente da provincia, de conformidade com a informação do Dr. juiz de direito da comarca do Theresina, e em virtude do § 2.º do artigo 7.º do regulamento annexo ao decreto n. 3453 de 26 de abril ultimo designa tabellião Herculano de Souza Monteiro para officio do registro geral das hypothecas.

Fizerão-se as communicações precisas.

— Idem. — O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei de 19 de setembro de 1850 e sob proposta do tenente-coronel commandante José Amaro Machado e informação do respectivo commandante superior, resolve nomear para alferes da 4.ª companhia do 23.º batalhão da guarda nacional do municipio da Batalha, ao furriel da 3.ª companhia Aureliano José da Costa.

Fizerão-se as necessarias communicações.

— Idem. — O presidente da provincia, de conformidade com o § 5.º do artigo 5.º do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, e requisição do Dr. chefe de policia, resolve abrir sob sua responsabilidade, um credito extraordinario da quantia de 600\$ reis, na verba esgotada e policia secreta do ministerio da justiça, no exercicio de 1865 e 1866.

Fizerão-se as communicações necessarias. — Officio ao inspector da thesouraria de fazenda. — Mande V. S. entregar ao Dr. chefe

de policia a quantia de 600\$ reis pela verba « policia secreta » do ministerio da justiça.

— Idem ao commandante superior do municipio de Theresina. — Communico-lhe para o seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo os termos de inspecção medica, porque passaram, consta que foram julgados incapazes para o serviço do exercito e deixaram de ser apurados os guardas nacionaes Quintiliano José de Souza, Antonio Luiz do Nascimento, Julião Fernandes Barbosa e João Evangelista Apostolo, pertencentes ao 2.º batalhão, e o guarda nacional Pedro José da Silva, do 27.º batalhão, os quaes em consequencia, não podem ser levados em conta do contingente distribuido ao seu commando superior, embora figurem na relação que acompanhou o seu officio de 15 do corrente mez.

Convém, por tanto, que sejam substituidos.

— Idem ao mesmo. — Declaro-lhe, para o seu conhecimento e fins convenientes que João Balthazar de Souza, apresentado pelo commandante do 2.º batalhão e Luiz José da Silva, pelo do 7.º, são menores, e, por tanto não podem ser contemplados no contingente distribuido ao seu commando superior, como guardas nacionaes designados.

— Idem ao officio, encarregado do registro geral das hypothecas, n'esta capital. — Em satisfação ao que determina o aviso circular do ministerio da justiça, de 26 de julho ultimo, cumpre que Vmc. indenmisse a importancia dos livros, que, para o registro geral das hypothecas lhe serão fornecidos por aquelle ministerio, em virtude do artigo 18 do decreto n. 3453 de 26 de abril do corrente anno, convindo que Vmc. entre para os cofres da thesouraria com a quota, que lhe pertencer, a qual será levada, na dita repartição, ao credito da verba « justicas de 1.ª instancia » e passada depois para o thesouro nacional á fim de lhe ser indenmizada toda despesa feita com a compra e remessa de taes livros. Determino-lhe que a indenmização deve ser feita da maneira seguinte: pelos livros de 1.ª classe, por uma só vez; pelos da 2.ª, em duas prestações iguaes; e pelos da 3.ª e ultima classe em tres prestações.

— Idem a camara municipal de São Raimundo Nonato. — Em resposta ao officio que a camara municipal de S. Raimundo Nonato me dirigira em 13 de julho ultimo, tenho a declarar-lhe que, quanto á consulta que a referida camara submetten á decisão d'esta presidencia no supramencionado officio, juncto remetto-lhes, por copia, o parecer do procurador fiscal, pelo qual devem Vmcs. se dirigir, visto como estou de accordo com esse parecer.

— Idem a camara municipal da Parnahiba. — Tenho presente o officio que a camara municipal da Parnahiba me dirigira em 22 de julho ultimo, e em resposta tenho a declarar-lhe que quanto á consulta que submetten á minha decisão e constante do seu supra mencionado officio, haja essa camara de dirigir-se pelo parecer do procurador fiscal, que por copia, juncto lhe remetto, visto como com elle me conformo.

— Idem a camara municipal de S. Gonçalo. — Respondendo ao officio que a camara municipal de S. Gonçalo me expedira em 5 de agosto proximo findo, cabe-me dizer-lhe que quanto á consulta que me fez no seu supracitado officio, haja a mesma camara de regular-se pelo parecer juncto, por copia, do procurador fiscal, com o qual me conformo.

— Idem ao commandante superior do municipio de Marvão. — Dê V. S. o destino que convem, aos officios inclusos, recomendo-lhe a entrega d'elles com a maior brevidade possivel.

— Idem ao capitão Ludgero Gonçalves Dias. — Remetto-lhe os officios inclusos, á fim de que Vmc. dê-lhes o destino conveniente, com a maior brevidade possivel.

Dia 20.

— Portaria. — O presidente da provincia,

em vista da informação do commandante superior da guarda nacional do municipio de Oeiras, concede seis mezes de licença ao capitão da 4.ª companhia do 6.º batalhão da mesma guarda, Arminio Cesar Burlamaque para tratar de sua saude onde lhe convier. Communicou-se ao commandante superior respectivo.

— Idem. — O presidente da provincia, em vista da informação da thesouraria de fazenda, concede ao amanuense da secretaria daquelle repartição Henrique Guilherme dos Santos, tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fez-se a communicação necessaria. — Officio ao inspector da administração de fazenda provincial. — Expeça Vmc. as convenientes ordens á collectoria de Oeiras, para que pague os vencimentos de 28 praças da guarda nacional, que n'esta data mandou deslucrar n'aquelle municipio.

— Idem ao Dr. medico do partido publico d'esta capital. — Accusando recebido o seu officio de hontem, tenho a declarar-lhe que deixei de ir ser presentes os dois educandos artifices, que convinha mandar vaccinar em Caxias, por se me ter informado, que alli não existe pus vaccinico.

— Idem ao major encarregado do armazem de artigos bellicos. — Porneça Vmc. a enfermaria do destacamento da guarda nacional d'esta capital 10 camisolas e 6 colções, que foram requisitados pelo capitão commandante d'aquelle destacamento.

— Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Oeiras e annexos. — Faça V. S. quanto antes deslucrar por conta dos cofres provinciaes 28 praças da guarda nacional do seu commando superior, para o fim exclusivo de empregar-se na captura dos guardas nacionaes designados recalcitrantes. E as praças deverão se apresentar fardadas e armadas; sendo que lhe serão entregues 20 armaz, d'aqui por mim remetidas, as quaes deverão ser distribuidas com as mesmas praças.

Recomendo a V. S. que as ponha á disposição do capitão Antonio José Vidal de Negreiros por mim encarregado do districto militar a que pertence o commando superior de V. S.

Deve, entretanto, V. S. empregar outras escoltas que forem precisas na captura d'aquelles designados, as quaes serão pagos os vencimentos que lhes competirem na forma do artigo 91 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

— Idem ao tenente-coronel Arsenio Lopes dos Santos commandante do 7.º batalhão de Oeiras. — Em resposta ao seu officio de 31 de agosto, tenho a dizer-lhe que para arrear de Vmc. a suspeita de que se recusa a prestar os serviços que ora lhe são exigidos pelo governo, cumpre que Vmc. quanto antes assumo o commando do seu batalhão, no qual deve Vmc. permanecer, a pesar dos incommodos de saude que Vmc. allega, os quaes parece-me que não são graves.

O que muito recomendo aos seus sentimentos patrioticos.

Communicou-se ao commandante superior de Oeiras.

— Idem ao Dr. promotor publico da comarca de Príncipe Imperial. — Tenho presente o seu officio de 8 d'este mez, e em resposta ao qual cabe-me dizer-lhe que fico inteirado de haver Vmc. no dia 25 de agosto ultimo chegado a essa villa e de ter no seguinte communicado as autoridades do lugar, que se achava no exercicio do cargo de promotor publico d'essa comarca, para o qual fora nomeado por portaria de 22 de julho ultimo.

— Idem ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Marvão. — Respondendo ao seu officio de 3 do corrente, em que me participou o fallecimento do guarda nacional José Gomes, que fora esfaqueado pelo designado d'esse municipio João Victorio, por occasião de ser este capturado,

cumpre que Vmc. envie todos os esforços á fim de que seja capturado o mencionado guarda João Victorio.

— Idem ao mesmo. — Accuso a recepção do seu officio de 31 de agosto proximo findo, em que me comunica que vai instaurar processo contra o guarda nacional João Victorio, pelo crime de ferimento grave, cometido na pessoa do guarda nacional José Gomes, que fazia parte da escolta que ia capturar-lhe.

Em resposta, tenho a declarar-lhe que me dê conta de dicto processo.

— Idem ao juiz de direito interino de Príncipe Imperial. — De posse do seu officio de 2 d'este mez, tenho a dizer-lhe em resposta que fiquei sciente de haver Vmc. no dia 24 de agosto proximo findo assumido o exercicio de juiz de direito d'essa comarca, em consequencia de se ter esgotado a lista dos juizes municipaes supplentes do termo de Marvão.

— Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Príncipe Imperial e annexos. — Informe-me V. S., quanto antes, sobre o que occorreu com uma escolta de guardas nacionaes do seu commando superior, a qual consta-me que vindo ultimamente para esta capital conclusindo dois presos, deixou evadir-se um e deu fuga a outro, desertando afinal.

Ao mesmo tempo communique-me V. S. que providencia deu a respeito.

Dia 21.

— Portaria. — O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 3.º da resolução n. 570, de 30 de agosto de 1864, resolve o seguinte:

Artigo unico. Fica sem vigor o artigo 52 do regulamento n. 55 de 9 de dezembro d'aquelle anno, visto como por engano foi incluido no citado regulamento: revogadas as disposições em contrario.

Fez-se a communicação necessaria.

— Idem. — O presidente da provincia, em vista das informações do tenente-coronel commandante do 27.º batalhão da guarda nacional do municipio de Theresina, resolve conceder ao alferes port. bandeira do mesmo batalhão, Miguel Carlos de Carvalho Castello-branco um anno de licença para tratar de sua saude, onde bem lhe convier.

Communicou-se ao commandante superior respectivo.

— Idem. — O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em seu officio de hoje resolve demittir de 5.º e 6.º supplentes do delegado de policia do termo d'esta capital a Firmo Antonio Marques e a Antonio Mendes Frasniz aquelle, em consequencia de já ser subdelegado de policia do 2.º districto e este por não ter ainda tirado titulo.

Para preencher estas e outras vagas existentes na dicta delegacia, nomeia, tambem sob proposta do Dr. chefe de policia os cidadãos seguintes: para 2.º supplente o tenente Antonio Alves de Noronha; para 3.º o tenente Olegário Ortis da Silva Sios, para 5.º a Eugenio Marques de Hollanda, e para 6.º o alferes José Raimundo de Vastocellos.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Idem. — O presidente da provincia, em virtude do artigo 36 do regulamento n. 53 de 21 de Novembro de 1864 e sob proposta do Dr. director geral da instrucção publica exarada em seu officio de hontem, resolve nomear para professor substituto da cadeira de 1.ª letras do sexo masculino da villa de Jeromenha, em lugar de Paulino Miguel Cunha Meirelles, que por portaria de 18 do corrente, fora aposentado, a Raimundo Eulazio Cunha Meirelles.

Fizerão-se as devidas communicações.

— Officio ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo o alferes aggregado do 6.º batalhão da guarda nacional do municipio de

Oeiras e commandante do destacamento da mesma cidade Manoel Roberto Mendes de Loyola renunciada a 5.^a parte de todos os vencimentos que lhe competirem em razão do seu posto, em favor das urgências do estado, em quanto durar a guerra que este sustenta com a república do Paraguay; assim o communico a V. S. á fim de que se faça a essa repartição, o respectivo desconto do mez proximo vindo ro por diante.

—Idem ao mesmo.—Havendo os vapores da companhia fluvial d'esta provincia, feito suas viagens regulares no mez de agosto proximo findo, mande V. S. satisfazer a referida companhia a subvenção a que tem direito d'aquelle mez.

Communicou-se ao gerente.
—Idem ao commandante superior da capital.—Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de haver o capitão Augusto da Cunha Castello-branco assumido no dia 13 do corrente o commando da companhia a que pertence, conforme a participação que lhe fez em 18 d'este o tenente-coronel do 1.^o batalhão.

—Idem ao mesmo.—Tendo sido despendido do serviço da guerra, para o qual fora designado, o guarda nacional Mariano Pereira de Andrade da 6.^a companhia do 27.^o batalhão d'este municipio, visto como provou ser casado e ter em sua companhia cinco filhos menores; assim o communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao mesmo.—De posse do seu officio de hoje, que serviu de acompanhar os guardas nacionais José Rodrigues da Silva, João Lopes de Souza, e Vicente Ferreira Ramos, que lhe foram remetidos pelo commandante do 1.^o batalhão por conta do contingente que este tem de fornecer para o serviço da guerra, declaro-lhe que o guarda nacional João Fidalgo de Oliveira foi julgado incapaz para o serviço, na inspecção medica, porque passou.

Dia 22.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de hontem, cabe-me communicar-lhe que hoje expedi ordens ao director do estabelecimento dos educandos artifices á fim de que fornecesse ao carcereiro da cadeia d'esta cidade Antonio Marcelino Gomes, para maior segurança d'aquella os quatro pares de machos de ferro á que se refere o seu supra citado officio.

Expedio-se a ordem supra ao director dos educandos.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar ao major Miguel Henriques de Paiva, procurador do D. Emilia Rosa Cesar de Mello e Paiva, a conta juncta, na importancia de 50\$ reis pelo aluguel de um burro e de uma pessoa, que forneceu para conduzir d'esta capital á cidade de Oeiras 20 armas, corrimões e cartuchos.

—Idem ao commandante superior d'esta capital.—De posse do seu officio de 20 do corrente, acompanhado de um outro do commandante interino do esquadrão de cavallaria da guarda nacional ou seu commando superior, que lhe devolve, declaro-lhe em resposta que o guarda nacional Candido José do Nascimento acha-se recrutado, e n'este sentido, á elle é que compete mostrar perante mim que tem isenção legal.

—Idem ao mesmo.—Determino-lhe que faça dispensar do serviço do destacamento d'esta capital, como requisitou-me o Dr. director geral da instrução publica em officio de 20 do corrente, a Francisco Aprijo de Brito, estudante matriculado na escola normal d'esta capital.

Communicou-se ao director da instrução.

—Idem ao commandante interino da 2.^a secção do batalhão de reserva de Theresina.—Accuso a recepção do seu officio de hoje, e em resposta tenho a dizer-lhe que pode encaminhar as propostas a que elle se refere.

Dia 23.

—Portaria.—O presidente da provincia, em vista da informação do Dr. chefe de policia, concede tres mezes de licença com ordenado ao amanuense externo da policia, Jeronimo Jacundo da Silveira Mendonça, para tractar de sua saúde na provincia do Maranhão.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Circular aos Exms. presidentes de provincias.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. os dois inclusos exemplares do relatório, com que abri a 2.^a sessão da assembleia legislativa d'esta provincia no dia 12 de julho d'este anno.

Aproveito a occasião para significar a V. Exc. os meus votos de perfeita estima e distincta consideração.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S. o incluso exemplar do relatório com que abri a 2.^a sessão da assembleia legis-

lativa d'esta provincia no dia 12 de julho d'este anno.

Igual remessa se fez aos juizes de direito, municipaes, promotores, camaras municipaes, vigarios, commandantes superiores, e mais chefes de repartições da provincia.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devida execução, as inclusas ordens do thesouro nacional, sob ns. 36 e 37 datados do 11 e 12 de agosto ultimo, e bem assim um officio da directoria geral das rendas publicas, de 7 do referido mez.

—Idem ao mesmo.—Haja V. S. de mandar entregar, para a illuminação do palacio da presidencia, a quantia de 100\$ reis ao porteiro da secretaria da mesma presidencia Manoel José de Santa Anna, o qual opportunamente devera prestar contas d'essa quantia.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Mande V. S. pagar, com urgencia, e independente de juncta, o pret incluso na importancia de 7\$ reis ao subdelegado do 1.^o districto da villa da União Raimundo José de Figueredo, pelo abono que fez as 7 praças do destacamento da guarda nacional d'esta villa, constantes do referido pret.

—Idem ao Dr. medico da partido publico d'esta capital.—Remetto a Vmc. 8 laminas de pus vaccinico, as quaes mandei vir do Maranhão, para que Vmc., sem perda de tempo, proceda á vaccinação n'esta capital, dando-me conta do resultado.

—Idem ao commandante superior do municipio de Theresina.—Accusando recebido o seu officio de hontem, que serviu de acompanhar aos guardas João Evangelista de Abreu e Francisco José dos Santos, que lhe foram remetidos pelo commandante do 2.^o batalhão, por conta do contingente, que tem de fornecer, cabe-me declarar-lhe que o guarda nacional João Evangelista de Abreu foi julgado incapaz para o serviço da guerra na inspecção medica porque passou.

—Idem ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Respondendo ao seu officio de hontem, em que me communicou haver a mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia em sessão de 21 d'este contractado com D. Emilia Rosa Cesar de Mello e Paiva para fornecer generos e viveres ao respectivo hospital no periodo de outubro d'este anno a junho do vindouro, tenho a declarar-lhe que approvo o acto da mesa administrativa da dita Santa Casa, segundo a copia do contracto, que Vmc. me enviou.

—Idem ao commandante superior do municipio da Parnahiba.—Tendo sido despendido do serviço da guerra, para o qual fora designado, o guarda nacional do 40.^o batalhão do commando superior d'esse municipio, Artheduro-Burgos de Oliveira, em consequencia de ter provado servir de unico amparo á seu velho pae e á 5 irmãos, dentre as quaes, duas já vivuas; assim o communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao mesmo.—Em consequencia de ter provado perante esta presidencia, que soffre grave molestia o 1.^o sargento do 10.^o batalhão de infantaria, da guarda nacional da Parnahiba Raimundo Dias da Silva Filho, designado pelo conselho de qualificação para o serviço da guerra, determino-lhe que o dispense e o faça substituir, quanto antes.

—Idem ao subdelegado de policia do 1.^o districto da villa da União.—Em resposta ao seu officio de 19 do corrente, declaro-lhe que já expedi ordens á administração de fazenda á fim de que lhe mandasse pagar a quantia de 7000\$ reis, que abonara as 7 praças do destacamento d'essa villa, constantes do pret, que me enviou.

—Idem ao presidente da commissão directora da instrução publica da villa de Juicós.—Fico sciente de communicar-me Vmc. em seu officio de 28 de agosto ultimo que o professor publico da cadeira de instrução primaria d'essa villa Joaquim Manoel de Lima, entrara n'aquella data no gozo da licença de um mez com ordenado por inteiro, que por despacho da respectiva commissão directora da instrução publica de 23 do corrente lhe foi concedida.

Dia 24.

—Officio ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Independente de juncta e estando em termos, mande Vmc. pagar o pret incluso em duplicata, na importancia de 197910\$ reis á escola composta dos guardas nacionais João Paulo Pereira, Julião Barbosa Maciel, Antonio Pereira da Silva, e Antonio Pereira dos Santos, que vierão da villa da União conduzindo um individuo indiciado em crime, e cujos vencimentos devem ser contados desde o dia 21 do corrente mez.

—Idem ao commandante superior do municipio de Campo-maior.—Accuso a recep-

ção do seu officio de 21 do corrente, acompanhado de outros dous, por copias, do commandante do esquadrão de cavallaria n. 3 d'esse municipio Avelino Gonçalves da Silva e do commandante interino do 12.^o batalhão João Rodrigues Magalhães.

Em resposta, tenho a determinar-lhe que devem vir, quanto antes, os 16 guardas nacionais designados, que foram capturados, e com elles, outros quaisquer que se acharem reunidos para marcharem.

Para o serviço da guarnição d'essa villa e para garantir a ordem publica na mesma pode V. S. fazer destacar 15 praças.

Tendo-se-me comprometido, por intermedio de V. S. o commandante interino do 12.^o batalhão e o commandante do esquadrão de cavallaria n. 3, a apresentarem até 15 de outubro impreterivelmente, aquelle 30 e este 20 homens aptos para o serviço da guerra, declaro-lhe que, por esse motivo, fica suspensa a ordem que dei para que fossem aquartellados aquelle corpo e o dito esquadrão.

—Idem ao capitão Antonio Maria Eulalio, encarregado de recutar no municipio de Campo-maior.—Em resposta ao seu officio de 12 do corrente, tenho a determinar-lhe, que, sem perda de tempo, remetta-me os voluntarios da patria e os recrutados que for reunido, convindo declarar-lhe que á vista dos esclarecimentos que pede-me, podem ser recrutados os inviduos casados, que vivem separados de suas mulheres, assim como quaesquer protectores ou acoidadores de guardas nacionaes designados ou recrutados.

—Idem ao capitão encarregado do 4.^o districto militar.—De posse do seu officio de 21 deste mez, que serviu de accusar a remessa de 20 recrutados, constantes da relação que me enviou e que me foram presentes, tenho a declarar-lhe que d'entre elles foi julgado incapaz para o serviço da guerra, na inspecção medica, por que passou, Antonio Tavares de Oliveira.

Conforme requisitou-me, faço voltar a escolta, de 6 praças e um sargento, sendo que este substituiu ao que veio e que se acha doente.

Pela mesma escolta remetto os vencimentos das praças sob o seu commando, relativos a 1.^a quinsena deste mez, e descontada a etape da mesma quinsena, que já tinha sido recebida.

Quanto ao pret da 2.^a quinsena, só poderá ser pago, depois de vencido e eu remettei a sua importancia, opportunamente.

—Idem a Manoel Sitero Vaz.—Pelo seu officio de 21 do corrente, cuja recepção accuso, me foi presente, por intermedio do capitão João Gonçalves Magalhães o voluntario da patria Manoel Alves Lima, que Vmc. me enviou. Convem porém declarar-lhe que elle foi julgado incapaz para o serviço da guerra, na inspecção medica, porque passou.

Confiado na manifestação que me faz, espero que Vmc. não se descuidará em agenciar mais alguns voluntarios, remetendo-mos com a possivel brevidade.

Dia 25.

—Portaria.—O presidente da provincia, fundado no artigo 98 do regulamento n. 52 de 21 de novembro do anno passado e sob proposta do Dr. director da instrução publica, resolve nomear para inspector parochial da villa das Barras, em quanto durar o impedimento do proprietario, o tenente Candido Borges de Carvalho.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 98 do regulamento n. 52 de 21 de novembro do anno passado e sob proposta do Dr. director da instrução publica resolve nomear para inspector parochial na villa de Peracurac, em quanto durar o impedimento do proprietario, o Dr. Firmino Licinio da Silva Soares.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. presidente da provincia de S. Paulo, Dr. João da Silva Carrão.—Em resposta ao officio circular de V. Exc., datado de 3 de agosto proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Exc. que fico sciente de haver V. Exc. naquella data prestado juramento e tomado posse perante a camara municipal da administração d'essa provincia, para a qual fora nomeado por carta imperial de 7 de julho ultimo.

—Idem ao Dr. chefe de policia.—Em satisfação ao que exige a circular de 18 de agosto proximo findo, do ministerio da justiça, cumpro que V. S. me envie, com a possivel brevidade, uma relação nominal dos empregados da secretaria da policia, com a nota do respectivo exercicio, inclusive o de V. S.

—Idem ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que já expedi ordens a administração de fazenda para que pagasse á escolta, composta dos guardas nacionaes João Paulo Pereira, Julião

Barbosa Maciel, Antonio Pereira e Antonio Pereira do Nascimento, que vierão da villa da União conduzindo um preso de justiça, a quantia de 19,910\$ reis.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para sua intelligencia e devida execução passo as mãos de V. S. o incluso aviso do ministerio da guerra.

—Idem ao mesmo.—Precisando o governo imperial de esclarecimentos acerca da exportação dos productos d'esta provincia, com o intuito de ensaiar a organização d'esta parte d'esta estatística, cumpro que V. S. n'esta conformidade, preste ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas todos os dados que poder obter, pelos menos semestralmente; devendo, na confecção dos respectivos mappaes guir-se pelos modelos dos que são enviados ao ministerio da fazenda. O que tenho-lhe por muito recommendado.

—Idem ao mesmo.—Em vista do disposto na circular de 14 de agosto proximo findo, do ministerio da justiça, cumpro que V. S. me informe, com a possivel brevidade se pelos cofres d'essa thesouraria é pago á algum juiz de direito avulso o respectivo ordenado, e a data em que teve começo esse pagamento convem declarar-lhe, tambem de conformidade com a referida circular que aquella informação deve ser dada, sempre que essa thesouraria houver de satisfazer o vencimento de algum juiz de direito avulso.

—Idem ao major José de Araujo Costa.—Haja Vmc. de mandar entregar ao cidadão Belarmino de Mattos, na capital do Maranhão, a quantia de 661\$400\$ reis sen- to 20\$5\$ reis provenientes da impressão do relatório d'esta presidencia, apresentado este anno á assembleia provincial, 444\$ reis da impressão das leis d'esta provincia, relativas ao anno proximo passado, e 13\$ reis de frete.

Em face do competente recibo do referido Belarmino de Mattos, ser-lhe-ha indemnizada, pela administração de fazenda provincial, a quantia referida.

Desde já, agradeço-lhe mais este serviço.

—Circular aos commandantes superiores da provincia.—Em satisfação ao que determina o aviso circular de 17 de agosto proximo findo, do ministerio da justiça, cumpro que V. S., com a maior brevidade possivel me forneça uma informação mui circumstanciada e exacta da guarda nacional do seu commando superior, declarando a força que está armada e fardada e a que tiver marchado para a campanha do Rio da Prata, ou se achar empregada em destacamento n'esse municipio, convindo n'esta ultima hypothese, que V. S. mencione os lugares do destacamento, e a natureza do serviço que presta.

Devendo o governo imperial apresentar essa informação ao corpo legislativo na proxima legislatura, convem que V. S. me preste esses esclarecimentos, com urgencia.

—Idem aos juizes de direito da provincia.—De conformidade com o disposto na circular de 22 de agosto proximo findo, do ministerio do imperio, haja Vmc. de informar-me com a possivel brevidade, se em algum dos pontos de sua comarca, existem pelourinhos e qual o numero d'elles. E no caso affirmativo, que uso tem actualmente estas edificações.

—Officio ao commandante superior de Peracurac.—Dê V. S. as mais energicas ordens para que, com as devidas formalidades sejam incontinentes presos e remetidos a esta presidencia o tenente Custodio Lopes de Miranda e o alferes Agostinho Lopes de Miranda, ambos officiaes sob o commando superior de V. S., os quaes segundo acaba de communicar-me o Exm. presidente da provincia do Ceará, d'alli se evadiram para esta provincia, quando iam de partida para a campanha do Sul, na qualidade de voluntarios da patria.

O que lhe tenho por muito recommendado.

—Idem ao commandante superior de Maranhão.—Tenho presente o seu officio de 29 de agosto proximo findo, que só hontem recebi. Em resposta, cabe-me dizer-lhe que, em attenção á requisição de V. S., n'elle contida, tenho n'esta data dado providencias para que, quanto antes, sejam-lhe entregues 10 graudeiras e os competentes correames para a guarda nacional d'esse municipio; assim como 150 cartuchos embalados.

Espero que V. S. se aproveite do recurso que agora ponho ao seu alcauce, com a prudencia que o caracteriza.

—Idem ao commandante superior de Viena.—Accusando a recepção do seu officio de 19 do corrente mez, em que submete a minha decisão alguns pontos duvidosos sobre officiaes da guarda nacional, cabe-me dizer-lhe que quanto ao principio, se o official reformado tendo sido accedido o seu efferecimento, houver incorrido em qualquer dos §§ do artigo 93 da lei n. 602 do 19 de setembro de 1850, respondendo affirmativamente. Quanto ao

2.º, também direi que taes officiaes que de-rem asilo ou transporte a desertores, estão sujeitos ao conselho de guerra, em virtude da lei de 18 de setembro de 1851.

DESPACHOS.

Dia 24 de Agosto.

Foram despachadas as petições de:

Alexandre Pereira da Silva—Informe o Sr. commandante superior do municipio de Peracuruca.

Salustiano Rodrigues de Almeida—Dê-se. Clementino Feliciano de Carvalho—Dispensado, por incapaz.

Aleixo José Soares—Dispensado, por incapaz.

Paulino Miquel Cunha Neirelles—A administração de fazenda provincial proceda ao calculo.

Dia 25.

D. Emilia Rosa Cesar de Mello e Paiva—Expeça-se ordem á thesouraria de fazenda, para que seja feito o pagamento.

Maria Francisca de Jesus—Entregue-se a certidão, e quanto ao mais, não tem lugar.

Dia 26.

Claudina Maria do Nascimento—Informe o Sr. commandante superior do municipio de Jaicós.

Antonio Ferreira Lima—Informe o Sr. commandante superior do municipio de Jaicós.

Manoel Pereira Boaventura—Informe o Sr. commandante superior do municipio de Jaicós.

Marcos Pereira da Silva—Informe o Sr. commandante superior do municipio de Jaicós.

João Alves dos Reis e Silva—Dispensado, e communique-se.

Dia 29.

Veriano Joaquim de Moraes—Informe o Sr. commandante superior de Oeiras.

Floriando de Souza Castro—Em juncta.

Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque—Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 30.

Francisco Nunes de Souza Junior—Apre- sente atestado medico.

José Gomes Coutinho de Macedo—Informe com urgencia o delegado encarregado do expediente da policia.

Dia 31.

D. Raimunda Nonnata Castello—branco—Expeça-se ordens á administração de fazenda.

Marcos Ferreira Gomes—Venha pelos canaes competentes.

Belisario José da Silva—A vista da informação do Dr. director da instrucção publica, não tem lugar.

Dia 1.º de setembro.

João Vicente Pereira—Ajunte atestado medico.

Antonio Victoriano de Assumpção—Informe o Sr. delegado encarregado do expediente da policia.

Herculano de Souza Monteiro—Informe os Srs. juiz de direito e juiz municipal de Theresina.

Dia 2.

João Vicente Pereira—Como requer.

Joaquim Francisco da Silva—Attendido e communique-se.

Dia 4.

João Antonio da Silva—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Campo-maior.

Custodio Antonio de Carvalho—Attendido, a vista dos documentos, e communique-se.

Clementino Luiz Pereira Brasil—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Nicoláo Pereira Julio—Informe o Sr. commandante superior de Valença o que souber sobre a passagem do supplicante para a guarda nacional d'esse municipio.

Sinfrônio Olimpio de Moraes—Ajunte pro- curação.

Martinho de Campanha Falcão—Declare o supplicante se se offerece gratuitamente.

FELICITAÇÕES

« Ilm. e Exm. Sr.—A camara municipal da villa de S. Gonçalo, achando-se reunida, não pôde deixar de reconhecer que é seu principal dever enviar d'entre si tres membros em comissão para ter, pela segunda vez, a hon-

ra de felicitar a V. Exc. pela sua prospera viagem a esta villa, e relevantes serviços que tem prestado a esta provincia; e pedir ao Ente Supremo a conservação de V. Exc. por longos annos, para felicidade d'ella.

Digne-se, por tanto, V. Exc. aceitar benignamente a presente felicitação, como prova de estima e consideração que lhe tributamos.

Deus guarde a V. Exc. Paço da camara municipal, em S. Gonçalo, 10 de abril de 1866.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, dignissimo presidente d'esta provincia.

Raimundo Lopes da Silva Brabo.
José Alves Teixeira.
José Antonio Madeira.

S. Exc. respondeu que apreciava e agrade- cia a honrosa manifestação que da camara municipal da villa de S. Gonçalo acabava de receber. »

« Ilm. e Exm. Sr.—A camara municipal da villa de Pedro Segundo, como orgão legitimo e fiel interprete dos sentimentos de seus mu- nicipes, vem perante V. Exc. depôr o testemu- nho de seu alto apreço e reconhecimento pela sabedoria e dedicacão com que tem sido diri- gida a administração da provincia e modo, como V. Exc. tem procurado eleva-la á gran- desa de que é digna. Esta camara, Exm. Sr., não pode passar tambem sem felicita-lo pelo zelo e interesse que V. Exc. tem mostrado pela religião, base fundamental da sociedade civil, distribuindo com discernimento algumas quantias pelas freguesias mais necessitadas para paramentos, construcção ou reparos de suas egrejas. No correr do tempo, quando o historiographo registrar nos nossos annos as beneficencias do governo de V. Exc., os Pi- auhyenses orgulhosos tambem recordarão como senda sublime a epocha da adminis- tração de V. Exc.

Digne-se V. Exc. aceitar os seus sinceros sentimentos de congratulação e estima.

Deus guarde a V. Exc. muitos annos. Paço da camara municipal da villa de Pedro Segundo em sessão ordinaria de 11 de abril de 1866.

Ilm. Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, Dignissimo presidente da provincia.

Raimundo Pereira Brandão—P.
João Alves de Oliveira.
José Luiz Pereira.
José Elias de Macedo.
Faustino Pinheiro dos Santos »

A IMPRENSA.

THERESINA 25 DE ABRIL DE 1866.

—Na primeira sessão da camara dos depu- tados, o Sr. Martinho Campos pronunciou um pequeno discurso interpellando o ministerio sobre a fallada crise ministerial, e o estado actual dos negocios publicos, fazendo á este respeito diversas censuras.

Respondeu-lhe in continente o Sr. Saraiva, ministro de estrangeiros, e de um modo tão brilhante e tão franco, que julgamos cumprir um dever politico transcrevendo no nosso jor- nal o discurso de S. Exc.

Ahi revela S. Exc., com a eloquencia que lhe é habitual e com aquella dignidade que sempre transparece dos seus actos, a disposi- ção em que está o gabinete de occupar-se, a- lem do assumpto principal do dia, com as ques- tões internas, que mais respeitem aos interes- ses do paiz, e que sejam compatíveis com o es- tado da guerra.

Pelo lado da solidariedade, condição acima da qual nenhum gabinete pôde se collocar, S. Exc. mostrou quão infundados erão os boatos que grassarão de uma crise ministerial, de- clarando que o ministerio se julgava forte por esse lado; tanto assim que, se elle vivia, era porque existia unidade de vistas sobre os ne- gocios á seu cargo.

Além d'isto, S. Exc. provocou a camara á que se manifestasse com a maior liberdade, franqueza e independencia, afirmando que o mi- nisterio podesse conhecer o grão de apoio com que devia contar.

Ora quando o governo assim procede, quan- do dirige tão formal appello á camara tempo- raria, incontestavelmente é porque não recebe a discussão de seus actos, e confia desassom- brado no criterio e sabedoria dos represen- tantes da nação.

O partido da situação, por tanto, deve en- cher-se de animação e caminhar firme, vindo em sua frente um dos vultos mais proeminen- tes, uma das suas glorias mais immaculadas

bradar no seio do parlamento nacional:—Aqui estamos para responder pelos nossos actos, temos consciencia de haver cumprido com o nosso dever; haja discussão.—

Orgão d'este partido, nesta provincia, é com o maior prazer que damos publicidade ao fa- moso discurso do Sr. Saraiva, em face do qual os nossos leitores poderão apreciar o seu alcance politico e a confiança que nos deve merecer o ministerio actual.

O Sr. Saraiva (ministro de estrangeiros):— O illustre deputado por Minas encetou o deba- te d'esta sessão com censuras diversas ao mi- nisterio.

Procurou mostrar á camara que o gabinete negára-lhe as informações de que tinha ella necessidade, e até fugia da discussão.

Censurou-nos por não termos feito agora relatorios, embora tivéssemos de fazer outros em Maio de conformidade com os preceitos constitucionaes.

O nobre deputado é injustissimo nessas censuras.

O ministerio não foge da discussão, e, ao contrario, a deseja vivamente.

O Sr. Godoy:—O adiamento mostra o con- trario.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Desejo que não me interrompa.

O Sr. Godoy:—Ninguém o quer interrom- per; foi um simples aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O minist- erio não foge da discussão, porque é pela dis- cussão que elle conseguirá mostrar a inexac- tidão e improcedencia de todas as censuras que lhe são feitas fóra da camara.

O ministerio está prompto para dar aos re- presentantes da nação todos os esclareci- mentos de que elles precisem, não só para avaliar os negocios publicos, como para a- preciar a sua conducta.

Apresente o illustre deputado por Minas no correr da sessão o catalogo das informações que deseja, e as terá completas.

Apenas a esse respeito far-lhe-hei um pe- dido, se direito me assiste para pedir alguma coisa ao illustre deputado.

Peça as informações por meio de requeri- mento, em vez de as pedir por meio de inter- pellações.

A razão desse pedido é simples e legitima. As interpellações não terminão por um voto da camara.

Os requerimentos têm de ser votados. Depois da censura é justo que a camara se pronuncie.

O ministerio tem necessidade de conhecer até que ponto pôde contar com o apoio da ca- mara. Sem esse apoio elle não poderá dominar as difficuldades da situação, e pois é preciso que a camara o dê, não o negue, depois de pesar as accusações feitas contra o ministerio, e a defeza que elle produzir.

Já vê o illustre deputado por Minas que o ministerio não foge do voto, como não foge da discussão.

Ha nas observações feitas pelo nobre de- putado por Minas um ponto que precisa de ser por mim considerado.

O illustre deputado quer saber o que ha de verdade nesse boato de crise ministerial que occupa a attenção do publico desde a partida de S. M. o Imperador para o Rio-Grande.

Dir-lhe-hei simplesmente: são boatos que não têm assento em factos, e que não mere- cem importancia.

E' habito nosso estar sempre figurando crises ministeriaes, brigas de ministros e cas- tellos, que a discussão destrõe.

O ministerio até hoje se tem achado con- corde nos pontos importantes da administra- ção interna e da politica exterior.

O Sr. C. Ottoni—E o memorandum?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O nobre deputado toca em um ponto que já foi explica- do no senado.

Não é superfluo repetir o que se disse.

O ministerio organizou-se no dominio de circumstancias gravissimas, e fez da guerra seu programma exclusivo.

Vingar a honra nacional era seu alvo. As reformas politicas pôdião esperar melhores tempos.

A combinação dos homens politicos nesse ponto era facil, porque todos querião e deseja- vão que o Brazil vencesse.

A guerra entrou em um novo periodo.

A briosa provincia do Rio-Grande está li- bertada da invasão estrangeira.

O invasor parou em suas correrias por Ma- to-Grosso.

Temos um exercito demasiado numerozo e forte para vencer o inimigo.

Possuimos uma esquadra respeitavel.

Nossas provincias estão tranquillias, e todos aguardão com impaciencia, porém com fé, o resultado da luta.

A situação, pois, está clara, e era natural que o parlamento se mostrasse mais exigente, mesmo desejoso de reforma. Era mesmo do seu dever, se isso fosse possível, não se limi- tar aos negocios da guerra, e occupar-se de algumas reformas politicas.

Quaes essas reformas? Em que reformas o gabinete se acharia de accordo?

Eis a questão de que o ministerio se occupou, e que deu lugar aos ultimos boatos de crise ministerial.

Resolveu afinal o gabinete acrescentar ao seu programma alguma coisa mais.

Elle acciilará algumas reformas politicas compatíveis com o estado da guerra, e que este- jão nos interesses momentosos do paiz, e nos desejos da camara. E offerecerá á conside- ração do parlamento as idéas em que concor- dou.

O Sr. Nobias:—Que relação tem isso com o memorandum?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Memoran- dum—exposição escripta, verbal discussão acerca da conveniencia de ser o ministerio mais alguma coisa do que um ministerio de guerra, é negocio que não tem importancia.

E nem tenho o dever, e nem necessidade de vir trazer á tribuna o que dissemos no conse- lho, em relação á questão de que tratei. O que convém saber é se o ministerio está concorde nos pontos que sujeitará ao exame da camara, e se tem até hoje se achado em harmonia em relação á gerencia dos negocios do Estado.

Uma voz:—Até mesmo no tempo em que não tinham pensado!

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Digão os nobres deputados o que quizerem. O gabinete se sente forte pelo lado da solidariedade, e se elle vive, é porque ella existe.

Não ha gabinete que se possa collocar aci- ma dessa condição.

Exigir, porém, que os ministros pensem sempre da mesma forma, e que não tenham di- vergencia, é cousa impossivel.

Similhante solidariedade só poderia dar-se na China e no Japão, ou antes nos paizes em que uma só cabeça pensa, e nenhuma mais resiste.

O Sr. Liberato:—E' uma edicção correctea e emendada do systema representativo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—O que eu digo nada tem com o systema representativo, porque é uma verdade philosophica, pois que não ha uma bitola para todas as intelligencias, e essas tanto divergem nos principios, como na sua applicação, e divergem na apreciação da alta administração, como em seus detalhes.

O que se exige pelo systema representativo, é que as divergencias terminem pela elucida- ção das questões e pelo triumpho da maioria no conselho, se não são de natureza grave e tal que determine a necessidade de um rom- pimento entre os membros da administração. Isto é que é a verdade pratica, tudo o mais é fantasia, e não haveria gabinete possível se fosse indispensavel que entre seus membros se não dessem jamais divergencias.

Se o gabinete declara que não tem diver- gencia, como insistir nisto?

Melhor para a opposição, se ella tiver razão, e se taes divergencias existirem!!

O Sr. Martinho Campos:—Certamente.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Pois bem, se não é exacto o que digo, felicito ao nobre deputado por Minas, chefe da opposição, por que sua victoria será facil.

Creio, porém, que não será ella tão facil, pois que estamos de accordo em tudo quanto se refere aos pontos importantes da politica e da administração.

Peça, pois, o nobre deputado as informações de que carecer; e o gabinete as dará com a melhor vontade.

Em Maio receberá a camara a exposição completa e constitucional dos negocios públi- cos.

E aqui renovarei o pedido que fiz ao nobre deputado:—Não queremos somente a censura, desejamos tambem conhecer o voto do parla- mento depois da censura.

Fique, pois, claro que o ministerio não foge da discussão, e antes a deseja.

Convencido de que tem gerido os negocios publicos com a maior d. eação e com as mais puras intenções, elle não receia-se da opinião da camara, e nem da opinião do paiz.

Pronuncie-se a esse respeito a camara com a maior liberdade, tranqueza e independencia, e fará com isso um serviço ao paiz, e o seu dever.

NOTICIARIO.

Um príncipe brasileiro.—Pelo último correio tivemos a agradável noticia de haver S. A. a Sereníssima Princesa D. Leopoldina dado á luz um príncipe com o mais feliz successo. E' mais um poucho de duração para a dynastia do fundador do imperio.

Por occasião da feliz successo de S. Alteza estiveram presentes SS. MM. II. SS. AA. os Srs. conde e condessa d'Eu, os ministros d'estado, os presidentes das duas camaras legislativas, os conselheiros d'estado, os grandes do imperio, os quaes assignaram os dois termos authenticos do nascimento.

No dia da chegada do correio a noite illuminaram-se as repartições publicas, e muitas casas particulares, houve reunião de pessoas gradas no palacio da presidencia, tocando em frente a musica de educandos o hymno nacional, e variadas peças em regosio.

O Exm. Sr. conselheiro Paranaguá.—E' sem duvida mui agradável para os piauihyenses saber quanto merece um de seus filhos mais distinctos. Eis como á respeito do Exm. Sr. conselheiro Paranaguá se exprime o *Diario de Pernambuco*, cuja politica não é suspeita, por occasião de deixar elle a administração d'aquella provincia.

« Deixou bentem as rédeas da administração provincial o Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, após sete mezes de governo, que sempre mereceu o apoio dos homens sensatos da provincia.

« Affeito a viver em um circulo maior e mais elevado da sociedade brasileira, onde mirrão se a intriga e esses nadas que põem em discordancia os homens, fazendo abortar as melhores e mais sãs idéas, S. Exc. soube aliar entre nós a justiça com as conveniências locais, de maneira a conseguir a prosperidade da provincia, concorrendo todos para ella, independente de cor politica e de pensamento mais ou menos exaltado.

« A par da caidade e empenho incessante de enviar forças que fossem engrossar o nosso exercito nos campos do Sul, S. Exc. cuidou de alguns melhoramentos de que precisava a provincia, realisando uns e pondo outros em via de serem executados de prompto.

« Elevou-se a 2,971 o numero de praças que, sob sua presidencia, seguirão para a corte, divididas 4,397 nos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º corpos de voluntarios, 555 no 1.º corpo de guardas nacionaes destacadas, 146 no corpo de policia, 236 recrutadas para o exercito, 56 para a armada; 40 voluntarios e 79 engrajados para a mesma e 202 praças de linha; sem que deixasse S. Exc. de attender ás isenções legais, como se evidencia de 115 recrutadas do exercito e 17 da armada, 135 voluntarios e 276 guardas nacionaes designados, que mandou pôr em liberdade e dispensar, quer por provarem isenção legal; quer por serem julgados incapazes do serviço.

« S. Exc., solícito pelos melhoramentos da capital, seus suburbios e mesmo dos mais proximos centros populosos de nossa via-terrea, realizou, com a empreza da limpeza da cidade, as modificações do contrato respectivo, de maneira a que dentro em pouco comece ella a funcionar, e mandou proceder aos estudos necessarios para a abertura das estradas do Recife a Beberibe e de Trombetas á villa do Bonito, ordenando que fosse aquella posta em hasta publica.

« Além disto, nesta sua solicitude, pediu no relatório apresentado ha poucos dias á assembléa provincial a autorisação competente para contratar com a empreza de trilhos urbanos uma ramificação para Olinda e Beberibe, bem como o credito necessario para a canalisação d'agua potavel e de illuminação a gaz para a mesma cidade.

« Além dessas obras e medidas, S. Exc. deu incremento aos trabalhos do novo edificio do gymnasio e á canalisação provisoria de agua potavel para Olinda, a qual acaba de ser entregue ao publico, não olvidando neste entre tanto a arborisação das praças e ruas da cidade, que deixou de ser executada por não ter a camara municipal podido dar seu parecer.

« As rendas da provincia tiveram grande augmento: S. Exc. deixa nos cofres da thesauraria provincial o saldo de 244.618\$180, como se vé do ultimo balancete que lhe foi apresentado pela repartição, sem ter todavia deixado de satisfazer com promptidão ás necessidades da provincia, nas raías do orçamento respectivo.

« Numa quadra em que as paixões e ambições politicas se desencadeião nesta provincia, S. Exc. veio e distribuiu por tal forma

a justiça que os homens sensatos de todos os lados esforçãro-se por coadjuva-lo, deixando de parte velhos odios e resentimentos, e disto se deve S. Exc. vangloriar, pois que talvez outro qualquer não o tivesse conseguido.

« Ventos bonanzosos conduzão S. Exc. a corte, e ali do alto da sua cadeira curu', seja mais uma voz autorizada que se levante em pro desta provincia e seus filhos na promoção dos respectivos interesses, que não repugna com os da communhão em geral. »

Rio da Prata.—As mais importantes noticias do theatro da guerra resumem-se na seguinte carta ao redactor da *Tribuna* de Montevidéo.

« Buenos-Ayres, 17 de março de 1866: Querido amigo.—Como te prometi, hoje que voltava a ter interesse as noticias dos exercitos alliados, me apresento a ser de novo teu correspondente officioso.

« Acaba de chegar um proprio terrestre, enviado pelo general em chefe ao presidente Paz, com officios urgentes, e o mais importante delles é a participação da passagem do Paraná. A 12 devia mover-se a esquadra brasileira e no dia 14 e 16, devia verificar-se a passagem do exercito.

« Uma divisão de seis ou sete navios com um encouraçado protegia a passagem de nossas forças.

« Logo que isto se effectue, o grosso da esquadra forçará o passo de Humaitá, de seguida até Assumpção.

« Verificada a passagem do exercito, subirá a esquadra pelo Alto Paraná até o lugar em que encontrar o Bação de Porto Alegre, para coadjuva-lo se preciso fór.

« Todos estes dados são officiaes e podem garanti-los a teus leitores. Na minha opinião, esta noticia vale apenas de ser consignada logo em um *petit bulletin*.

Assignado.—Pepe.

Continua a *Tribuna* as suas noticias do modo seguinte:

« Pelo que nos referio um passageiro já haviam chegado ao acampamento todas as jeavalhadas e boiadas que estavam invernadas. Sobre o que me communicou o nosso amigo Pepe, eis o que encontramos no *Nacional*.

« RUMOR DE VULTO.—Circula o rumor com referencia ás noticias vindas hontem que todo o exercito aliado deve ter forçado hoje o *Baço da Patria* de combinação com a esquadra, que devia ter atacado a fortaleza de Humaitá. Se isto é certo, em dous ou tres dias mais devemos receber importantes noticias.

Na bocca del Guazu está prompta uma galéota, com artilharia enterriana, que deve enviar-se ao exercito. O mesmo navio leva a seu bordo 150 praças da guarda nacional para reforçar o contingente enterriano. A galéota só espera o rebocador.

O *Paron* já seguiu para Corrientes levando a reboque dous navios; deve tomar 150 praças de Santiago del Estero na villa do Rusario.

Auxilio prestado pela provincia da Bahia á sustentação da guerra contra o Paraguay.—Do relatório apresentado ultimamente á assembléa provincial pelo Exm. Sr. Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, benemerito presidente da Bahia, vê-se que esta patriótica provincia desde o começo d'aquella guerra tem remetido para a campanha 17 batalhões 11 companhias de Zuavos addidos, um esquadrao de cavallaria e uma companhia de artifices, formando todos os contingentes o total de 10,453 praças!

Além d'isto, os donativos feitos para as urgencias do estado, na mesma provincia, sobem a uma somma avultada.

Desmoralisação da imprensa conservadora.—Na *Moderação*, órgão dos conservadores, appareceu publicada uma portaria do Dr. inspector da administração de fazenda provincial dirigida ao contador da mesma administração, sem que houvesse sido extrahida certidão d'ella, e sem que houvesse facultade de alguém competente para sua publicação.

O Dr. inspector chama o impressor da *Moderação* a juizo para exhibir a portaria, e declarar com que autorisação dera-lhe publicidade; e perante o Dr. delegado de policia o impressor exhibe uma copia da portaria escripta por letra desconhecida de muitos, mas que a alguns parece ser de um menino filho do ex-redactor da *Moderação*, e ao mesmo tempo apresenta uma responsabilidade assignada por Faustino José Gonçalves, datada do dia 10 do mez corrente, declarando que d'aquella data por diante era o responsavel pelos artigos de fundo da *Moderação*.

Faustino, tendo marchado para o Sul como

voluntario da patria, foi julgado incapaz de ser soldado, e voltou. Chegando a esta cidade, ultimamente esteve preso alguns dias porque pesou sobre elle grave suspeita de ser o auctor de um roubo que se dóra em casa do Sr. tenente-coronel Firmino Alves dos Santos.

A responsabilidade exhibida proltorizou o effecto de ficar bem patente quem seja o redactor da gazeta conservadora, Faustino José Gonçalves.

Conhecido o responsavel dos artigos de fundo da *Moderação*, conclua o publico que merecimento deve ter o quanto ali se escreve; e a imprensa jornalística aprecie o acto da empalmção de uma peça official de uma repartição, para ser publicada sem authorisação legal.

Nunca a imprensa se prostituiu tanto!

Felicitações.—Em seguida ao expediente do governo damos publicidade á duas felicitações dirigidas a S. Exc. o Sr. presidente da provincia pelas camaras municipaes das villas de S. Gonçalo e Pedro 2.º

Licenças.—Por portarias de 20 e 21 do corrente S. Exc. o Sr. presidente da provincia conceden as seguintes: Ao juiz de direito da comarca de Oeiras Dr. José Luiz da Silva Moura tres mezes com ordenado para tractar de sua saude, onde lhe convier.

« Ao promotor publico da comarca de S. Gonçalo, Dr. Fermindo de Souza Martins, prorogação de sua licença com os respectivos vencimentos por tres mezes para tractar de sua saude, onde lhe convier.

« Ao professor publico de primeiras lettras da villa das Barras David Moreira Caldas, tres mezes com seus os vencimentos, para tractar de sua saude, dentro ou fora d'aquella villa.

« Ao vigario da freguezia de Pedro 2.º, padre Joaquim da Silva Monteiro, tres mezes com os respectivos vencimentos para ir á capital do Maranhão, tractar de sua saude, deixando em seu lugar um outro parochio.

Novo encouraçado.—No dia 22 entrou na Bahia o encouraçado brasileiro *Bellona*, um dos que o governo havia mandado fazer na Inglaterra. O *Jornal* dá a seguinte descripção deste navio, relatando a visita que lhe fez o presidente da provincia.

Este navio, que é de excellente marcha, força de 300 cavallos, e machinismo mui aperfeiçoado, tem duas hélices para rodar mui rapidamente, dentro de um circulo perfeito do diametro do seu comprimento.

Arma quatro peças de 200 cada uma, distribuidas pelas duas torres que são giratorias; por meio de um apparelho mui simples.

Tem uma outra torre fixa, poligona de maior altura, da qual o commandante pode tudo observar sem perigo, podendo d'ahi expellir ordens para todo o navio por meio de tubos conductores, e de apparelhos telegraphicos; as manobras, em caso de abrdagem, podem todas ser feitas embaixo das escotilhas, o á coberto de qualquer carga.

Na proa tem um pequeno machinismo, por meio do qual pode se levantar o gurrupé, ficando simplesmente com um ariete para a offensiva; é chapeado e reforçado para resistir aos maiores choques.

As bordas e os mastros arream-se facilmente, ficando ella rasa e quasi um monitor. A couraça é de cerca de 4 1/2 polegadas, sobre teca de grande espessura.

Todas as cautellas foram tomadas para prevenir incendio no paiol, pois achase o mesmo constantemente submergido na agua, de modo que o fogo lançado a elle tem primeiro de atravessar a agua antes de atingir-o; e por um apparelho tão engenhoso quam singular esgota-se instantaneamente a agua do exterior do paiol, que fica então em secco para se abrir pra os fins convenientes; por outro meio facil e rapido inunda-se promptamente todo o interior do paiol no caso de incendio, evitando-se assim a explosão.

O maior calado d'este vaso é de 12 pés ingezes.

Informam-nos que o *Bellona* é considerado na Inglaterra modelo de perfeição no seu genero.

EDITAES.

—O Inspector da administração de fazenda provincial do Piahy, em consequencia da resolução da juncta administrativa de hontem, convida a todos os possuidores d'aplices da divida publica da provincia á virem, por si ou por seus procuradores legalmente instituidos, receber na bocca do cofre da administração as importancias das aplices que tiverem em seo poder com os

juros vencidos até hontem, visto como resolveo o Exm. Sr. presidente da provincia que fossem amortisadas todas as aplices em circulação.

Administração de fazenda provincial do Piahy em 20 de Abril de 1866.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

ANNUNCIOS.

—O abaixo assignado tendo de seguir n'estes dias para a provincia de Pernambuco, onde vae estudar direito, aproveita o meio da imprensa para manifestar a todos os seus amigos da provincia suas despedidas, assim como para lhes offerecer n'aquella provincia o seu exiguu prestimo e as seguranças de sua firme amizade.

Outro sim declara que deixa como seu bastante e geral procurador a seu sogro o Illm. Sr. commandante superior Antonio Fernandes de Vasconcellos, que egualmente fica encarregado do activo e passivo de sua caza.

Marvão, em 26 de Março de 1866.

Arestides Cesar de Almeida.

—O commandante do vapor Conselheiro Paranaguá declara que não conduz certas sem o competente sello, e dinheiro sómente percebendo um por cento de commissão.

—Fugio da caza de seu senhor no dia 23 de janeiro de 1866 o escravo Izidoro com 20 annos de idade, cor cabra da pelle vermelha, aleijado do braço direito, pois o tem pequenino, secco, e completamente paralytico desde criança, sem barba alguma, estatura regular, boa dentadura, acções ligeiras, conversa desenvolvida, soffrendo de vez em quando dos olhos que se tornão piscos, e é filho de Anastacia, preta alforriada que reside na cidade da Thezina.

Roga-se a todas as autoridades a captura desse escravo; e a pessoa, que o capturar e levar á caza de seu senhor abaixo assignado em sua fazenda Ininga do termo da União, será bem recompensado.

Antonio José de Sampaio.

NOVIDADES.

Latas com peixes, de diversas qualidades;

Garrafas com Vermouth, Ditas com vinho fino, Cognac, licor francez, vinho Palmella, genebra hamburgueza,

Queijos, massas, doce de goyaba, marmellada,

Vidros com conservas, Altona em frasco, sardinhas, chá superior, &c. &c.

Vende-se na loja de

Marcellino José Couto,

Rua do Barroso, onde encontra se tambem: Rapé de Lisboa, Gasse, e P. Cordeiro, Um variadissimo sortimento de

PERFUMES,

Optimos cigarros, e um variado sortimento de fazendas, e miudezas, que promete vender muito em conta.

CERVEJA BASS

VERDADEIRA, e

VINHO BORDEAUX,

a 800 reis a garrafa,

Vende-se na loja de

Marcellino José Couto,

Rua do Barroso.

Theresina—typ. da—Imprensa